

PORTARIA Nº 36/2024/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega, garantia e assistência técnica, visando a estruturação e o funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, localizado na Av. Eduardo Ribeiro nº 666, Centro, Manaus-AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.000098/2024-79** - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **CPT LINKS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.757.572/0001-03**, pelo valor de R\$ **11.567,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente